

Ofício nº 211/2020 – G.P.

Procs nºs 465, 563, 683, 682, 1141, 1142, 1333 e 1548-2020

Santo André, 4 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura Municipal de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Autógrafos nº 27 a 34, de 2020.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Autógrafos abaixo enumerados consubstanciando os Projetos de Lei nºs 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, de 2020, de iniciativa do Executivo aprovado em sessão realizada no dia 30 de abril de 2020.

| <u>AUT. Nº</u> | <u>ASSUNTO</u> |
|----------------|---|
| 27/2020 | Altera a Lei nº 6.919, de 11 de maio de 1992, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André a alienar a Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André S.A. – EMHAP, mediante doação, área de terreno localizada no distrito sede do Município. |
| 28/2020 | Dispõe sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Santo André – COMPDEC-SA e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FMPDC e dá outras providências. |
| 29/2020 | Altera a Lei nº 10.259, de 06 de dezembro de 2019, que denomina Professora Célia Inês, a EMEIF localizada na rua caminho dos Vianas, s/nº, no jardim irene. |
| 30/2020 | Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Turismo no município de Santo André, e dá outras providências. |
| 31/2020 | Altera a Lei nº 10.136, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a organização territorial, a oficialização dos bairros e a divisão geográfica da área do município de Santo André. |





- 32/2020 Altera a Lei nº 9.738, de 22 de setembro de 2015, que instituiu a Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências.
- 33/2020 Altera a Lei nº 8.823, de 17 de abril de 2006, que dispõe sobre a concessão de subvenções às entidades culturais que especifica.
- 34/2020 Altera a Lei nº 8.702, de 22 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Instituto de Previdência de Santo André e dá outras providências.

Respeitosamente,

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

FA/

